



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORAS COM MÁQUINAS PESADAS PARA AS ÁREAS DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA/RS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresas especializadas na prestação de serviços por hora/máquina com equipamentos pesados, destinada às áreas da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços públicos, na circunscrição do Município de Nova Pádua/RS, mostra-se medida imprescindível para atender às demandas estratégicas de desenvolvimento local.

O Município de Nova Pádua possui sua base econômica fortemente alicerçada no setor primário e secundário, destacando-se pela agricultura familiar, pela pecuária de pequeno e médio porte, bem como pela presença de empreendimentos industriais e comerciais que, de forma integrada, sustentam o crescimento econômico e a geração de empregos. Nesse contexto, a disponibilidade de serviços com maquinário pesado é fator determinante para a manutenção, expansão e modernização das atividades produtivas, garantindo melhores condições de infraestrutura e competitividade.

A utilização de máquinas pesadas é essencial para a execução de serviços como preparo e correção de solo, abertura e manutenção de estradas vicinais, apoio a atividades de escoamento da produção agrícola, construção e recuperação de açudes, terraplenagem de áreas industriais e comerciais, bem como suporte em atividades de fomento agropecuário. Tais intervenções contribuem diretamente para a melhoria da mobilidade, redução de custos logísticos, aumento da produtividade, fortalecimento da economia local e, consequentemente, para a qualidade de vida da população.

Cabe destacar que, em conformidade com a legislação municipal vigente, o Município oferece subsídio de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento) sobre o valor da hora/máquina, a depender da finalidade e enquadramento legal do serviço solicitado. Essa política de incentivo assegura que agricultores, pecuaristas, empreendedores e comerciantes tenham acesso facilitado aos serviços, promovendo a equidade, o fortalecimento das atividades produtivas e a sustentabilidade econômica da região.

Ademais, a contratação de empresas especializadas se justifica pela ausência, no âmbito municipal, de estrutura própria suficiente para atender, de forma célere e eficiente, todas às demandas existentes da comunidade. A terceirização deste serviço assegura, portanto, maior flexibilidade, disponibilidade de equipamentos adequados e profissionais qualificados, evitando a necessidade de vultosos investimentos públicos na aquisição de novos maquinários e manutenção de frota própria, o que acarretaria custos contínuos de depreciação, armazenamento e pessoal.

Atualmente, conforme previsto na legislação municipal, quando há contrapartida do produtor rural, o valor correspondente é repassado à Prefeitura, que realiza o pagamento integral ao fornecedor do serviço. No entanto, essa sistemática tem gerado inconsistências contábeis e retrabalho para a estrutura administrativa do Município. Diante disso, o Poder Executivo propôs a alteração da legislação, de modo que o beneficiário do serviço passe a repassar diretamente ao fornecedor o valor correspondente a 50% da hora máquina utilizada. Em razão dessa modificação, o credenciamento atualmente em vigor deverá ser extinto, a fim de permitir a adequação às novas regras estabelecidas na legislação, entre outras alterações introduzidas no novo marco normativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



Portanto, a presente contratação atende ao interesse público, além de promover a valorização dos setores produtivos, incentivando o desenvolvimento sustentável do Município de Nova Pádua e proporcionando condições para que agricultores, pecuaristas, empreendedores e comerciantes possam desenvolver suas atividades de maneira mais eficiente, segura e competitiva, com o apoio direto do poder público municipal. Assim sendo, o presente Estudo Técnico Preliminar, tem por objetivo identificar o cenário ideal para atendimento da demanda pretendida, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município não possui plano anual de contratações, contudo as despesas serão suportadas considerando as previsões orçamentárias existentes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá possuir pleno conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, atender a todos os preceitos legais vigentes e as condições de habilitação previstas no artigo 62 da lei 14.133/2021 (exceto balanço patrimonial).

Deverá ainda atender aos seguintes requisitos:

1. As máquinas a serem disponibilizadas deverão estar em pleno estado de conservação e funcionamento, devendo possuir, obrigatoriamente, relógio para controle preciso das horas efetivamente trabalhadas, bem como sistema de monitoramento adequado. A empresa contratada deverá disponibilizar ao Município usuário e senha de acesso ao referido sistema através de plataforma WEB, de forma a permitir a fiscalização e o acompanhamento das atividades executadas.
2. O contratado deverá dispor, se necessário, de caminhão prancha para transporte adequado e com segurança dos maquinários até a localidade de execução dos serviços, sem qualquer custo adicional para o município.
3. As máquinas disponibilizadas deverão ser colocadas à disposição do município devidamente acompanhadas de operador legalmente habilitado e capacitado para sua condução e manuseio. Caberá, ainda, à empresa contratada a integral responsabilidade pelo fornecimento de combustível necessário à execução dos serviços, bem como pela realização de toda a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, de modo a assegurar seu pleno funcionamento e a continuidade das atividades, sem qualquer ônus adicional.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Frente a necessidade apontada, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, onde identificou-se pelo menos 02 (dois) cenários:

SOLUÇÃO 01 – Aquisição de novos maquinários pelo poder público municipal para execução dos serviços.

SOLUÇÃO 02 – Publicar novo processo de Chamamento Público/Credenciamento visando a contratação de empresas terceirizadas para execução dos serviços.

Quanto a **solução 01**, a aquisição de novos maquinários pelo Poder Público Municipal para a prestação de serviços em horas com máquinas pesadas nas áreas da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



públicos, no âmbito do Município de Nova Pádua/RS, não se apresenta como medida vantajosa ou eficiente sob a ótica da gestão pública. Em primeiro lugar, a compra de equipamentos dessa natureza exige vultosos investimentos iniciais, que impactariam de forma significativa o orçamento municipal, comprometendo recursos que poderiam ser direcionados a outras áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura. Além disso, a simples aquisição não encerra os custos, uma vez que máquinas pesadas demandam manutenção constante, aquisição de peças de reposição, contratação de mão de obra especializada para operação e reparos, além de gastos permanentes com combustíveis, seguros e logística de armazenamento, o que gera despesas contínuas e elevadas para o erário.

Outro fator relevante diz respeito à depreciação acelerada desses equipamentos, que sofrem desgaste natural em virtude do uso intensivo e das condições de trabalho a que são submetidos. Tal depreciação, somada à rápida obsolescência tecnológica, torna necessário o reinvestimento periódico na renovação da frota, gerando um ciclo de gastos que onera de forma desproporcional os cofres públicos.

Ainda, deve-se considerar que a demanda pelos serviços de máquinas pesadas não é uniforme durante todo o ano, variando de acordo com as safras, as condições climáticas e os ciclos de produção agrícola e pecuária, bem como as necessidades pontuais do setor industrial e comercial. Assim, a manutenção de frota própria acarretaria longos períodos de ociosidade, nos quais os equipamentos permaneceriam parados, sem utilização plena, mas ainda assim gerando custos fixos de manutenção, depreciação e conservação.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de novos maquinários pelo Poder Público Municipal não é uma alternativa vantajosa, sendo mais adequado e sustentável, sob o ponto de vista econômico, administrativo e técnico, recorrer à contratação de empresas terceirizadas (solução 02), assegurando a prestação dos serviços com menor custo, maior eficiência e sem comprometer desnecessariamente os recursos públicos.

Quanto a **solução 02**, a publicação de novo processo de Chamamento Público/Credenciamento, adequado ao formato de subsídio previsto na legislação municipal, e que terá como objetivo a contratação de empresas terceirizadas para a execução de serviços em horas/máquina com equipamentos pesados, destinados às áreas da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços públicos no âmbito do Município de Nova Pádua/RS, mediante repasse do valor relativo à contrapartida do particular diretamente à empresa credenciada, revela-se medida altamente vantajosa e estratégica para o Poder Público Municipal. Tal iniciativa assegura maior racionalidade no uso dos recursos públicos, uma vez que transfere à iniciativa privada os encargos relacionados à aquisição, manutenção, abastecimento, operação e conservação dos maquinários, evitando que o Município arque com os elevados custos decorrentes da compra e da gestão de frota própria, que envolvem não apenas o investimento inicial, mas também despesas permanentes com peças, combustíveis, mão de obra, seguros e armazenamento.

Ademais, o credenciamento vem gerando flexibilidade administrativa, permitindo que os serviços sejam contratados de acordo com a demanda concreta, a exemplo de períodos de safra agrícola, necessidades de correção e preparo de solo, abertura de estradas vicinais, construção de açudes, serviços de terraplenagem e apoio a empreendimentos industriais e comerciais. Essa modalidade assegura que o Município pague apenas pelos serviços efetivamente utilizados, eliminando custos com ociosidade e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é que o Chamamento Público assegura isonomia, transparência e ampla concorrência, permitindo que diversas empresas interessadas participem em condições equânimes, ampliando as opções disponíveis e garantindo melhores preços e condições contratuais ao Município. Além disso, o credenciamento possibilita a formação de um cadastro de prestadores de serviço habilitados, assegurando a pronta resposta às demandas que se apresentarem, sem a necessidade de abertura de sucessivos processos licitatórios, o que reduz significativamente a burocracia e confere maior agilidade e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



eficiência à Administração Pública.

Por fim, tal modelo fortalece os setores produtivos locais, na medida em que proporciona aos agricultores, pecuaristas, comerciantes e industriais acesso facilitado a serviços essenciais para o desenvolvimento de suas atividades, com o apoio direto do poder público municipal. Assim, manter a solução atualmente adotada, mediante atualização das regras do Chamamento Público/Credenciamento constitui-se na forma mais adequada, vantajosa e sustentável de contratação, garantindo eficiência administrativa, economia de recursos, estímulo ao desenvolvimento econômico e cumprimento do interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o levantamento de mercado realizado, entendemos que o formato que melhor atende as necessidades da Administração Pública Municipal, de acordo com o Art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, é a realização de um processo de Chamamento Público/Credenciamento. Define-se como credenciamento o processo administrativo de Chamamento Público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados. O critério de seleção é o previsto no Art. 79, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021 seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas e com a seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação.

O edital de credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado e o valor das horas máquinas sofrerão correção anual tendo como data base a data da publicação do mesmo, sendo corrigidas pela variação do INPC (IBGE). Os contratos firmados em decorrência do credenciamento possuirão vigência decenal, nos termos do Artigo 107 da Lei 14.133/2021 e poderão ser alterados de acordo com o Artigo 124 da Lei 14.133/2021. O credenciamento abrangerá todas as demandas do município que necessitem deste tipo de serviço, além das que em razão de legislação municipal, poderão ser subsidiadas em 50% ou 100% para a utilização dos serviços por parte dos agricultores e pecuaristas da região e setores da indústria e comércio municipal.

A solicitação dos serviços será formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura ou pela Secretaria Municipal de Obras, conforme a natureza da demanda, mediante emissão de ordem de serviço. A empresa contratada deverá atender ao chamado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis quando se tratar de serviços a serem executados em bens pertencentes ao patrimônio público municipal. No tocante às intervenções em propriedades privadas, o início da execução observará a conveniência e a necessidade específica manifestada por cada solicitante, considerando-se as peculiaridades de cada caso concreto.

No que concerne às solicitações direcionadas à execução de obras ou prestação de serviços em bens pertencentes à Administração Pública Municipal, adotar-se-á critério específico e objetivo de seleção da empresa credenciada, fundamentado na ordem cronológica da data de protocolo dos respectivos pedidos de credenciamento. Dessa forma, a cada nova demanda apresentada pela Administração, será convocada a empresa imediatamente subsequente na ordem sequencial, tomando-se como referência a última credenciada efetivamente convocada. Uma vez esgotado o rol de empresas credenciadas, reiniciar-se-á a ordem cronológica a partir do primeiro protocolo registrado, assegurando-se, assim, os princípios da objetividade, isonomia, impessoalidade, transparência e distribuição equitativa das oportunidades entre todos os credenciados habilitados.

A empresa convocada deverá manifestar sua disponibilidade operacional no prazo indicado na ordem de serviço. Havendo recusa formal ou ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido, será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



automaticamente convocada a empresa seguinte na ordem cronológica, permanecendo a empresa que recusou ou não respondeu em sua posição original para futuras demandas, sem prejuízo de eventual registro administrativo. Caso a execução do serviço exija máquina ou equipamento específico que não esteja disponível na empresa convocada, esta será ultrapassada apenas para aquela demanda, sendo convocada a empresa subsequente que disponha de capacidade técnica compatível. Nessa hipótese, a empresa inicialmente chamada permanecerá em sua posição para futura solicitação compatível com seus recursos operacionais.

Quando se tratar de serviços a serem executados em propriedades privadas, aplicar-se-á o disposto no Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, facultando-se ao solicitante beneficiário direto da prestação a escolha, dentre as empresas regularmente credenciadas, daquela que melhor atenda aos seus interesses para a realização dos serviços em sua propriedade. Nos casos em que houver subsídio parcial por parte do Município, a cota parte da parcela não subsidiada deverá ser quitada diretamente pelo solicitante junto à empresa credenciada contratada.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Para a definição da quantidade necessária de horas a serem contratadas para cada tipo de máquina, adotou-se como parâmetro o levantamento técnico das demandas registradas em exercícios anteriores, cujos dados históricos foram analisados e consolidados, de forma a assegurar maior precisão na estimativa e adequação às reais necessidades do Município, conforme detalhamento apresentado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MINI ESCAVADEIRA - COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 19 CV, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2.000 KG, BRAÇO DIANTEIRO HIDRÁULICO COM CONCHA DE NO MÍNIMO 0,06 M³ DE CAPACIDADE E LARGURA DE NO MÍNIMO 450 MM	HR	150
2	MINI ESCAVADEIRA SUBSÍDIO 50% - COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 19 CV, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2.000 KG, BRAÇO DIANTEIRO HIDRÁULICO COM CONCHA DE NO MÍNIMO 0,06 M³ DE CAPACIDADE E LARGURA DE NO MÍNIMO 450 MM	HR	500
3	MINI CARREGADEIRA - COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 45 CV, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2.000 KG E CONCHA DE CARREGAMENTO COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1.500 MM	HR	100
4	MINI CARREGADEIRA SUBSÍDIO 50% - COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 45 CV, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2.000 KG E CONCHA DE CARREGAMENTO COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1.500 MM	HR	200
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - COM PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 19 TONELADAS	HR	700



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SUBSÍDIO 50% - COM PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 19 TONELADAS	HR	2.000
7	TRATOR DE ESTEIRA - COM PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 15 TONELADAS E COM ESCARIFICADOR	HR	500
8	TRATOR DE ESTEIRA SUBSÍDIO 50% - COM PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 15 TONELADAS E COM ESCARIFICADOR	HR	700
9	RETROESCAVADEIRA - COM TRAÇADO 4X4	HR	100
10	RETROESCAVADEIRA SUBSÍDIO 50% - COM TRAÇADO 4X4	HR	100
11	CAMINHÃO CAÇAMBA - COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 M³	HR	700
12	ROMPEDOR HIDRÁULICO - ACOPLADO A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HR	300
13	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - AUTOPROPULSADO E EQUIPADO COM CILINDRO LISO E KIT PÉ DE CARNEIRO	HR	150

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor unitário determinado de cada hora máquina está demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DA HORA
1	MINI ESCAVADEIRA - COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 19 CV, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2.000 KG, BRAÇO DIANTEIRO HIDRÁULICO COM CONCHA DE NO MÍNIMO 0,06 M³ DE CAPACIDADE E LARGURA DE NO MÍNIMO 450 MM	HR	150	R\$ 200,00
2	MINI ESCAVADEIRA SUBSÍDIO 50% - COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 19 CV, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2.000 KG, BRAÇO DIANTEIRO HIDRÁULICO COM CONCHA DE NO MÍNIMO 0,06 M³ DE CAPACIDADE E LARGURA DE NO MÍNIMO 450 MM	HR	500	R\$ 100,00
3	MINI CARREGADEIRA - COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 45 CV, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2.000 KG E CONCHA DE CARREGAMENTO COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1.500 MM	HR	100	R\$ 225,37
4	MINI CARREGADEIRA SUBSÍDIO 50% - COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 45 CV, PESO	HR	200	R\$ 112,69



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



	OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2.000 KG E CONCHA DE CARREGAMENTO COM LARGURA DE NO MÍNIMO 1.500 MM			
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - COM PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 19 TONELADAS	HR	700	R\$ 333,16
6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SUBSÍDIO 50% - COM PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 19 TONELADAS	HR	2.000	R\$ 166,58
7	TRATOR DE ESTEIRA - COM PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 15 TONELADAS E COM ESCARIFICADOR	HR	500	R\$ 345,33
8	TRATOR DE ESTEIRA SUBSÍDIO 50% - COM PESO OPERACIONAL IGUAL OU SUPERIOR A 15 TONELADAS E COM ESCARIFICADOR	HR	700	R\$ 172,67
9	RETROESCAVADEIRA - COM TRAÇADO 4X4	HR	100	R\$ 221,50
10	RETROESCAVADEIRA SUBSÍDIO 50% - COM TRAÇADO 4X4	HR	100	R\$ 110,75
11	CAMINHÃO CAÇAMBA - COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 M³	HR	700	R\$ 200,67
12	ROMPEDOR HIDRÁULICO - ACOPLADO A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	HR	300	R\$ 524,67
13	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - AUTOPROPULSADO E EQUIPADO COM CILINDRO LISO E KIT PÉ DE CARNEIRO	HR	150	R\$ 321,42

Para a elaboração do custo estimado, observou-se o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como parâmetro a média dos valores apurados em pesquisa de mercado. Tal pesquisa fundamentou-se em contratações análogas previamente realizadas pela Administração Pública, cujos registros foram obtidos por meio da ferramenta "Banco de Preços". Dessa forma, o valor estimado reflete práticas de mercado atualizadas e compatíveis com o objeto pretendido, conferindo maior precisão, transparência e adequação técnica ao procedimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No presente caso, a futura contratação será realizada por item, o que possibilitará a contratação de mais de uma empresa para a prestação dos serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

A contratação ora pretendida é autônoma e independente, não apresentando qualquer inter-relação com contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o objeto desta não demanda a realização de outras aquisições ou serviços para que se alcance integralmente os benefícios previstos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



A publicação de um novo edital de credenciamento tem por objetivo adequar o procedimento às novas regras de repasse às empresas contratadas, especialmente nos casos em que parte do valor pago pelo usuário do serviço deve ser destinada diretamente à empresa credenciada. Com essa alteração, busca-se otimizar o fluxo de pagamentos, reduzindo o retrabalho administrativo e prevenindo inconsistências contábeis decorrentes do registro de uma “falsa receita” de valores repassados pelo particular à Prefeitura que, na realidade, correspondem ao pagamento de terceiros. Além disso, o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços mediante a disponibilização de horas de operação de máquinas pesadas visa manter a estratégia já consolidada pelo Município, considerada fundamental para o desenvolvimento local. O objetivo central é assegurar a execução eficiente, qualificada e tecnicamente adequada de atividades essenciais nas diversas áreas produtivas e de infraestrutura que integram o tecido socioeconômico de Nova Pádua/RS. Esta modalidade contratual visa atender às demandas específicas dos setores de agricultura, pecuária, indústria e comércio, segmentos que representam os pilares da economia local e regional, proporcionando suporte técnico especializado e equipamentos de alta capacidade operacional que não estão disponíveis no parque de máquinas municipal ou que demandam investimentos superiores à capacidade orçamentária do ente público, além de serviços públicos de interesse coletivo.

No setor agrícola, a contratação objetiva promover a otimização substancial e o incremento significativo da produtividade nas atividades agropecuárias através do emprego de equipamentos modernos e de alta tecnologia, capazes de executar operações complexas de preparo do solo, plantio, cultivo, colheita e pós-colheita com precisão técnica e rendimento operacional superior aos métodos convencionais. A utilização de máquinas pesadas especializadas permitirá a implementação de técnicas de agricultura de precisão, o manejo adequado de grandes extensões de terra, a execução de obras de drenagem e irrigação, a construção e manutenção de estradas rurais, a abertura de curvas de nível para controle da erosão, além de viabilizar projetos de correção e melhoria da fertilidade do solo através de operações de subsolagem, aração profunda e aplicação controlada de insumos agrícolas.

No âmbito da pecuária, os serviços contratados proporcionarão suporte essencial para a modernização e expansão das atividades criatórias, incluindo a construção de infraestruturas produtivas como estábulos, currais, silos, depósitos de ração e instalações para manejo animal, bem como a execução de obras de melhoria das pastagens através de técnicas de renovação, correção do solo e implementação de sistemas de rotação de pastejo. A disponibilidade de equipamentos de grande porte possibilitará ainda a realização de obras de açudagem, construção de bebedouros, implantação de sistemas de distribuição de água e a execução de projetos de sombreamento e conforto animal, contribuindo decisivamente para o aumento da produtividade e da qualidade dos rebanhos locais.

Para o setor industrial, a contratação tem por finalidade proporcionar suporte técnico e operacional às demandas crescentes de infraestrutura das indústrias instaladas no município, garantindo agilidade, qualidade e precisão técnica na execução de serviços especializados de movimentação de terra, terraplenagem, compactação, nivelamento, escavação, demolição e demais operações correlatas que se fazem necessárias para a expansão, modernização ou relocação de empreendimentos industriais. A disponibilidade de máquinas pesadas permitirá a execução de obras de grande envergadura, como a preparação de terrenos para novas instalações fabris, a construção de pátios de estocagem, a implantação de sistemas de drenagem industrial, a execução de fundações especiais e a realização de obras de adequação ambiental exigidas pela legislação vigente.

No que se refere ao setor comercial e de serviços, a contratação visa proporcionar apoio fundamental ao desenvolvimento dos empreendimentos locais, viabilizando a execução de obras de infraestrutura urbana e rural que contribuam para a melhoria do acesso a áreas produtivas, a modernização do sistema viário municipal, a construção de espaços comerciais adequados às demandas do mercado contemporâneo e a implementação de projetos de revitalização de áreas centrais e periféricas do município. A utilização de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



equipamentos especializados possibilitará a execução de obras de pavimentação, drenagem urbana, construção de calçadas e meio-fio, implantação de redes de infraestrutura, além de projetos paisagísticos e de embelezamento que contribuam para a valorização do patrimônio urbano e o fortalecimento da vocação turística da região.

Do ponto de vista da gestão pública, a contratação busca assegurar à Administração Municipal condições técnicas e operacionais que possibilitem a realização célere, eficiente e economicamente viável de obras e intervenções de interesse coletivo. Almeja-se, com isso, garantir a melhoria contínua da infraestrutura urbana e rural, ampliar a capacidade de atendimento das demandas da comunidade, otimizar o uso dos recursos públicos mediante a redução de custos com aquisição e manutenção de frota própria e assegurar a qualidade e segurança na execução dos serviços. Tal iniciativa visa, em última análise, promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Município e o bem-estar da população, consolidando a atuação do Poder Público na prestação de serviços essenciais com eficiência, responsabilidade e transparência. Esta sistemática contratual também proporciona maior agilidade na resposta às demandas emergenciais, permite a utilização de equipamentos sempre atualizados tecnologicamente, reduz os custos de manutenção e armazenagem que seriam assumidos pelo poder público, além de possibilitar a contratação de serviços específicos conforme a natureza e complexidade de cada projeto a ser executado.

A contratação objetiva ainda ampliar substancialmente a capacidade operacional municipal, superando as limitações técnicas e logísticas inerentes ao parque de máquinas público, assegurando que as ações executadas pelas empresas especializadas contratadas gerem resultados concretos, mensuráveis e sustentáveis para a população, mediante a implementação de projetos que promovam melhorias efetivas na qualidade de vida, no desenvolvimento econômico local e na competitividade dos setores produtivos. A disponibilidade de equipamentos de última geração, operados por profissionais qualificados e experientes, garantirá a execução de serviços com padrões técnicos elevados, prazos otimizados e custos competitivos, proporcionando maior retorno sobre o investimento público e benefícios multiplicadores para toda a comunidade.

Sob o aspecto da inovação tecnológica, a contratação permitirá ao município o acesso a equipamentos dotados de tecnologias avançadas, incluindo sistemas de GPS, controle automatizado, sensores de precisão e softwares de gestão operacional, recursos que possibilitam a execução de obras com maior precisão, menor impacto ambiental, maior produtividade e melhor rastreabilidade dos resultados alcançados. A utilização dessas tecnologias contribuirá para a modernização dos processos produtivos municipais, a capacitação técnica dos servidores públicos através do contato com equipamentos e metodologias inovadoras, além de estabelecer parâmetros técnicos mais rigorosos para futuras contratações e investimentos municipais.

No aspecto socioambiental, a contratação contempla a utilização de equipamentos que atendem às normas ambientais mais restritivas, contribuindo para a redução das emissões de poluentes, a minimização do impacto sobre os recursos naturais e a implementação de práticas sustentáveis de desenvolvimento. As empresas contratadas deverão observar rigorosamente as diretrizes ambientais estabelecidas, implementar medidas de controle e mitigação de impactos, além de contribuir para a educação ambiental da comunidade através da demonstração de técnicas e tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

Do ponto de vista da capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, a contratação proporcionará oportunidades de aprendizado e qualificação para os servidores municipais e para a comunidade local, mediante o contato direto com equipamentos modernos, técnicas avançadas de operação e metodologias inovadoras de execução de obras e serviços. Esta interação contribuirá para a formação de uma cultura técnica mais avançada no município, facilitando futuras contratações, melhorando a capacidade de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



fiscalização e controle dos serviços públicos, além de criar condições para o surgimento de empresas locais especializadas nestes segmentos.

A contratação visa ainda fortalecer a cadeia produtiva local através da geração de demanda para fornecedores de combustíveis, peças de reposição, serviços de manutenção e outros insumos necessários à operação dos equipamentos, criando um efeito multiplicador na economia municipal que se estende além dos benefícios diretos das obras executadas. A movimentação econômica gerada pela presença das empresas contratadas e seus equipamentos contribuirá para o aumento da arrecadação municipal, a geração de empregos diretos e indiretos, além do fortalecimento do setor de serviços especializados.

No que concerne ao planejamento urbano e territorial, a disponibilidade de equipamentos pesados possibilitará a implementação de projetos estruturantes de médio e longo prazo, incluindo obras de expansão da área urbana, criação de distritos industriais, implantação de corredores logísticos, construção de equipamentos públicos de grande porte e execução de obras de saneamento e infraestrutura que demandam capacidade operacional superior à disponível no parque de máquinas municipal. Estes projetos contribuirão para o ordenamento territorial adequado, a valorização imobiliária, a atração de novos investimentos e o posicionamento estratégico do município na região.

Por fim, a contratação tem como meta fundamental possibilitar a realização de serviços especializados de forma célere, segura e tecnicamente adequada, promovendo benefícios diretos e tangíveis à produção agropecuária, à infraestrutura urbana e rural, ao desenvolvimento industrial e comercial, contribuindo decisivamente para o crescimento socioeconômico sustentável de Nova Pádua/RS. A implementação desta estratégia contratual representará um marco na modernização da gestão pública municipal, estabelecendo novos padrões de eficiência, qualidade e responsabilidade na utilização dos recursos públicos, sempre orientados pelo princípio da maximização dos benefícios coletivos e da promoção do bem-estar social da população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Nova Pádua, deverá ser aberto o Edital de Chamamento Público/Credenciamento para contratação das empresas terceirizadas visando a prestação de serviços de horas máquina no município. Após a assinatura do termo de credenciamento, os serviços poderão começar a serem executados. A partir deste Estudo Preliminar, não identificamos a necessidade de providências prévias ao contrato, sendo que a solução apresentada abrange toda a cadeia de demandas observada até a execução de sua finalidade, sendo apenas necessário que a administração providencie a designação de fiscal para conferência in loco dos serviços realizados.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A contratação de empresas para a prestação de serviços em horas com máquinas pesadas nas áreas de agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços públicos, na circunscrição do Município de Nova Pádua/RS, pode gerar impactos ambientais significativos, tais como a emissão de poluentes atmosféricos decorrentes da operação de equipamentos a diesel, incluindo CO₂, NOx e partículas; ruído e vibração, capazes de afetar a fauna local e a qualidade de vida das comunidades próximas; compactação do solo devido ao tráfego intenso de máquinas, reduzindo a permeabilidade e prejudicando a vegetação; risco de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PÁDUA



contaminação do solo e de cursos d'água por vazamentos de óleo, combustível ou lubrificantes; e alteração da paisagem e de habitats naturais em função da movimentação de terra e da terraplenagem.

Para mitigar tais impactos, devem ser adotadas medidas como a manutenção preventiva e periódica das máquinas, a utilização de equipamentos com menor emissão de poluentes ou tecnologia mais limpa, o controle de ruído com limitação de horários de operação e uso de protetores acústicos, o planejamento cuidadoso das rotas e áreas de circulação para reduzir a compactação do solo, o treinamento dos operadores para condução eficiente e ambientalmente consciente, a disponibilização de kits de contenção e absorção de produtos poluentes, bem como a implementação de ações de recuperação ambiental sempre que houver intervenção significativa em áreas naturais, incluindo técnicas de recomposição vegetal e adequação da paisagem.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS A VIABILIDADE da contratação pretendida, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Pádua, 12 de dezembro de 2025.

Itamar Bernardi - Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito

Vancarlos Oro
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente